



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 41, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre pontos facultativos nas repartições públicas e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei confere,

## DECRETA:

**Artigo 1º** Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipal, e decretado os dias de ponto facultativo no ano de 2021, para cumprimento nas repartições públicas municipais em 2021, as seguintes datas:

### I - FERIADOS MUNICIPAL:

- a) 2 de abril (sexta-feira) – Dia da Paixão do Senhor;
- b) 3 de junho (quinta-feira) – Dia de “Corpus Christi”;
- c) 16 de agosto (segunda-feira) – Dia de São Roque, Padroeiro da cidade;
- d) 02 de novembro (terça-feira) – Dia de Finados.

### II – FERIADO ESTADUAL:

- a) 09 de julho (sexta-feira) – comemoração da Revolução Constitucionalista de 1932.

### III – FERIADOS NACIONAIS:

- a) 1º de janeiro (sexta-feira) – Dia da Confraternização Universal;
- b) 21 de abril (quarta-feira) – Dia de Tiradentes;
- c) 1º de maio (sábado) – Dia do Trabalho;
- d) 7 de setembro (terça-feira) – Dia da Independência do Brasil;
- e) 12 de outubro (terça-feira) – Dia da Padroeira do Brasil;
- f) 2 de novembro (terça-feira) – Dia de Finados;
- g) 15 de novembro (segunda-feira) – Dia da Proclamação da República;
- h) 25 de dezembro (sábado) – Dia de Natal.

### IV – PONTOS FACULTATIVOS:

- a) 15 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval;
- b) 16 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval;
- c) 17 de fevereiro (quarta-feira) – ponto facultativo até às 12 horas;
- d) 04 de junho de 2021 (sexta-feira) - dia posterior ao feriado de “Corpus Christi”;
- e) 6 de setembro (segunda-feira) – dia anterior ao feriado do Dia da Independência do Brasil;
- f) 11 de outubro (segunda-feira) – dia anterior ao Dia da Padroeira do Brasil;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

- g) 29 de outubro (sexta-feira) – referente ao Dia do Servidor Público (28 de outubro – art. 236 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990), a ser comemorado no dia 29 de outubro de 2021.
- h) 1º de novembro (segunda-feira) – Dia de Todos os Santos, dia anterior ao feriado do Dia de Finados;
- i) 24 de dezembro (sexta-feira) – véspera do Dia de Natal;
- j) 31 de dezembro (sexta-feira) – véspera do Dia da Confraternização Universal.

**Artigo 2º** O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 21 de janeiro de 2021.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
**Secretária**